

Resolução nº : 12041/99
Protocolo nº : 143148/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
Interessado : EDITE MEDEIROS DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.18068/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente